

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 102

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 5 de junho de 2015

Formatação do Plano Estadual de Educação é discutida na Assembleia

Assunto está sendo debatido no V Seminário de Educação do Legislativo

A Assembleia iniciou ontem o V Seminário de Educação do Poder Legislativo. Este ano, o evento reúne mais de 130 representantes de órgãos e entidades ligados ao setor para debater a elaboração do Plano Estadual de Educação. O encontro segue até o dia de hoje (5). Segundo determinação do Plano Nacional de Educação, até o próximo dia 24 de junho, estados e municípios deverão sancionar seus planos, após discussão com a comunidade educacional e a sociedade civil. Para colaborar com a formulação, a Comissão de Educação da Alepe destinou o seminário, realizado a cada dois anos, para tratar do assunto.

Na abertura do encontro, a presidente do colegiado, Teresa Leitão (PT), destacou questões relacionadas à diversidade e às possibilidades de financiamento da iniciativa. “Queremos que o plano tenha caráter democrático e emancipador, e conte com a participação social, para que possa ser monitorado”, frisou. Para ressaltar a necessidade do envolvimento dos parlamentares no debate, a deputada fez uma convocação durante a Reunião Plenária de ontem. Segundo Teresa, Pernambuco já possui um projeto elaborado a partir de discussões realizadas pelo Fórum Estadual de Educação. O próximo passo é a tramitação no Legislativo.

Vice-presidente da comissão, Tony Gel (PMDB) sublinhou a importância da educação para o desenvolvimento do País. Já o superintendente da Escola do Legislativo, Sebastião Rufino, afirmou que os participantes e palestrantes contribuirão para a melhoria da educação. Pela manhã, tam-

bém estiveram presentes no encontro representantes do Ministério da Educação e de outras entidades ligadas ao setor.

No horário da tarde, o evento contou com a palestra do coordenador-geral de Planos de Educação, Roberval Ângelo Furtado. O representante do Ministério da Educação (MEC) falou sobre a importância de produzir um planejamento estratégico para os próximos dez anos. “No modelo atual, ficaram estabelecidas 20 metas estratégicas, com perspectiva de leitura mais dinâmica e mais fácil de ser acompanhado pelos gestores”, observa. “Além disso, a elaboração emergiu de uma série de consultas públicas”, lembrou.

Furtado citou como avanço a adesão total dos municípios ao modelo, mas pontuou a dificuldade de estabelecer uma consonância de prazos, metas e financiamento. O gestor informou que apenas três estados e pouco mais de 4% dos 5.570 municípios sancionaram planos de educação. “Quem não cumprir estará sujeito a questionamentos da sociedade, mas a norma federal não prevê sanção”, esclareceu.

Para viabilizar a elaboração dos planos municipais, o MEC criou uma rede de assistência técnica nacional, que presta apoio gratuitamente aos gestores. No Estado, as atividades são coordenadas pela professora Rita Moura. “Temos encontrado uma boa receptividade nos municípios e acreditamos que conseguiremos cumprir o prazo”, afirmou. A programação do primeiro dia contou ainda com a apresentação cultural do grupo Guardador de Poetas.



ENCONTRO - Conferências, palestras e apresentações culturais fazem parte da programação do evento

Aula de Cidadania

Os estudantes da Escola Estadual São Francisco de Assis, do bairro do Arruda, no Recife, participaram, ontem, de uma Aula de Cidadania, por meio do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto. O deputado André Ferreira (PMDB), que propôs a visita, saudou os estudantes em discurso no Plenário, durante o Pequeno Expediente. “Os jovens tiveram aqui a oportunidade de ver o trabalho dos parlamentares e de conhecer detalhes do Parlamento. Isso é parte da missão desta Casa: estar aberta a todos os pernambucanos”, declarou Ferreira.

Diretora da escola, Maiza Mota ressaltou a importância da iniciativa, dizendo ser essa uma forma de complementar o conteúdo de sala de aula. “Nós tivemos o privilégio de acompanhar o funcionamento do Poder Legislativo, a forma como as normas são elaboradas e de entender a relevância desta instituição”, disse. “É interessante ver de perto a atuação dos deputados e a criação das leis, que ajudam a sociedade. É um conhecimento que poderemos levar para o futuro”, disse Karoliny Ketrueen, 12 anos, aluna do 8º ano.



Legislativo enaltece atividade de organizações não governamentais

Trabalho das entidades foi reconhecido em Grande Expediente Especial

A Assembleia realizou, ontem, um Grande Expediente Especial em homenagem às organizações do Terceiro Setor, que atuam no apoio às pessoas com deficiência.

A celebração foi presidida pelo deputado Romário Dias (PTB).

Autor da iniciativa, o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) destacou que o debate foi marcado com o

objetivo de conscientizar o poder público e as empresas privadas sobre a relevância do trabalho realizado pelas organizações não governamentais (ONGs) e hospitais em apoio às pes-

soas com deficiência: “Essas entidades prestam um serviço público complementar indispensável, tanto para o Sistema Único de Saúde (SUS), quanto para quem recebe esse apoio”. O

parlamentar também destacou o projeto, de sua autoria, que aguarda a sanção do Executivo. A proposta institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado, o Dia Estadual das Organi-

zações do Terceiro Setor, a ser comemorado em 28 de agosto.

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) sugeriu a criação de um fundo, a partir de emendas parlamentares, para beneficiar as entidades. Já Sílvio Costa Filho (PTB) propôs a instalação de uma frente parlamentar para tratar do tema. A ideia de instituir reserva de vagas em casas legislativas para deficientes foi apresentada pelo deputado Eduíno Brito (PHS). Pedro Serafim Neto (PDT) se declarou solidário a todas as propostas apresentadas.

Entre as entidades homenageadas, estavam o Instituto Baresi, a Aliança das Mães e Famílias Raras, a Fundação Altino Ventura, o Instituto Materno Infantil de Pernambuco, entre outras. A vice-presidente da Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD), que tem 15 unidades espalhadas pelo Brasil e já atendeu mais de 23 milhões de pessoas, Lourdinha Maciel, destacou que a entidade tem uma história de 65 anos de muita luta e vitórias. “Junto com Deus, fazemos milagres pelas crianças”, declarou. Já a superintendente do Hospital do Câncer de Pernambuco, Cláudia Barbosa, salientou que “a Assembleia Legislativa é uma grande parceira das campanhas do hospital”.



RINALDO MARQUES

HOMENAGEM - Cerimônia partiu de solicitação do deputado Pastor Cleiton Collins com o objetivo de conscientizar sobre o trabalho das instituições

PLENÁRIO

Convênio entre PCR e AACD

A assinatura de convênio entre a Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) e a Prefeitura do Recife para atender 250 pessoas com deficiência em suas residências foi comemorada pela deputada Priscila Krause (DEM), no Pequeno Expediente de ontem. A deputada ressaltou que a crise econômica do País também está afetando as organizações filantrópicas. No caso da AACD, das suas 16 unidades no Brasil, quatro já foram fechadas, segundo a deputada. “Esse convênio, além de importantíssimo para as pessoas que serão atendidas, também é relevante para que a unidade da AACD no Recife não sofra as consequências que outras unidades estão sofrendo”, considerou.



Sistema prisional

O deputado Professor Lupércio (SD) anunciou, na Reunião Plenária desta quinta (4), que os membros da Frente Parlamentar de Combate ao Uso do Crack e Outras Drogas visitarão, no próximo dia 15, o Centro de Observação e Triagem Professor Everaldo Luna (Cotel), em Abreu e Lima. O objetivo da visita é debater, com profissionais e detentos do sistema prisional, possíveis ações de recuperação dos apenados usuários de drogas. “Nossa proposta é criar uma ala de recuperação dentro das unidades prisionais. A intenção não é levar privilégios a certos presos, mas possibilitar a reabilitação daqueles que, de forma voluntária, quiserem ter uma nova chance”, explicou. O deputado informou, ainda, que o colegiado também planeja uma visita ao Complexo Prisional Barreto Campelo, na Ilha de Itamaracá.



Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1298,
DE 4 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Miguel Coelho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Miguel Coelho, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 4 a 8 de junho de 2015, onde estará em visita à Alemanha, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de junho do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Ato

ATO Nº 346/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 118/2015, do Deputado Miguel Coelho,

RESOLVE: exonerar o servidor GENILDO DJALMA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo PL-APC, nomeando-o para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 46% (quarenta e seis por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 04 de junho de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 347/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 86/2015 do Deputado Diogo Moraes,

RESOLVE: exonerar a servidora CARMEM LÚCIA CHAGAS RIBEIRO, do cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente ano, nomeando para o referido cargo, DEBORAH GUEIRES DE FREITAS HIRSCHLE, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 04 de junho de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabella Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso e-mail: scom@alepe.pe.gov.br.



1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

1889

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, nos termos do Art. 32, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, informar a V.Exa., que este parlamentar estará em Missão Oficial na República de Cabo Verde, durante o período de 06 a 10 de Junho do corrente ano, a convite da EMPETUR – Empresa Pernambucana de Turismo, para participar do voo inaugural da TACV, Recife/Praia.

A citada Missão Oficial tem como principal objetivo participar da cerimônia de lançamento e embarcar no voo inaugural com destino a Ilha de Praia, em Cabo Verde.

A realização desse voo mostra-se de grande relevância para Pernambuco, especialmente no que tange à contribuição para desenvolvimento econômico do Estado.

Este parlamentar, na condição de representante do polo de confecções de Pernambuco, participou de reuniões setoriais, tanto aqui nesta Capital quanto em Brasília, a fim de buscar as condições viáveis e a efetiva realização da conexão Cabo Verde/Recife, visto que este voo irá trazer considerável número de comerciantes (sacoleiras), que virão especialmente realizar compras no polo de confecções do agreste Pernambuco.

A comitiva do Brasil, além de participar do evento oficial de lançamento do voo, terá uma agenda oficial de reuniões com empresas de investimento, encontro com autoridades nacionais e visitas às principais operadoras de turismo do País.

Na certeza de contar com o apoio de V.Exa. e deste Poder Legislativo, desde já agradeço a atenção e, na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **DIOGO MORAES**
1º Secretário da ALEPE

Exmo. Sr.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Em razão de tudo o quanto sustentado, aclarando-se legalidade e constitucionalidade do referido opinativo, manifesto-me favoravelmente ao acolhimento do Parecer nº 641/2015 da Procuradoria Geral desta casa.

3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no parecer do Relator, que opina de forma favorável ao entendimento da Procuradoria Geral desta casa, os membros desta Mesa Diretora acolhem o parecer do Relator, resolvendo aposentar com proventos integrais a servidora **Maria do Socorro de Moraes Mello**, matrícula nº 294, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional de nº 47.

Sala Torres Galvão, 03 junho de 2015.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
Presidente

DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
Primeiro-Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
Segundo-Vice-Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
Primeiro-Secretário

DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
Segundo-Secretário – *Relator*

DEPUTADO ROMÁRIOS DIAS
Terceiro-Secretário

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
Quarto-Secretário

Parecer nº 4/2015 – ADM

Mesa Diretora

Ofício nº 53/2015-DGF/ALEPE
Servidora: WILDE DE SALES MENEZES

Ementa: Concessão. Aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, III, 'b'.

1. Histórico

O Departamento de Gestão Funcional desta casa encaminhou o ofício de número epigrafado, na data de 24 de abril do corrente ano, dando conta de que a servidora WILDE DE SALES MENEZES, matrícula nº 518, completou 70 [setenta anos] na recém-referida data, o que dá causa, pois, à aposentadoria compulsória.

Observa-se que o referido ofício fora devidamente instrumentado com o apensamento da certidão de tempo de contribuição, ficha funcional, cópia autenticada da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, Declaração emitida pelo DGR, declaração assinada pela interessada, cópias autenticadas da carteira da OAB, CPF, PIS, comprovante de endereço e certidão de casamento com averbação de divórcio. O referido procedimento foi devidamente encaminhado para a Procuradoria Geral, donde foi objetivo do devido parecer. Tendo sido o assinante uma vez designado relator, era o que incumbia – brevemente - extrair dos fatos.

2. Parecer do Relator

Com base no Parecer da Procuradoria Geral desta casa, tombado sob o número PG nº 605/2015, a servidora supracitada – malgrado tenha atingido a idade limite de 70 [setenta] anos - cumpre os requisitos constantes do art. 40, § 1º, III, 'b', da Constituição Federal: a) idade mínima de 60 [sessenta] anos; b) tempo de exercício no serviço público de 10 [dez] anos; c) tempo de cago de 5 [cinco] anos. O parecer opinativo da lavra da Procuradoria Geral deu-se pela "elaboração do ato de aposentadoria da servidora pública supramencionada, com fundamento no art. 40, § 1º, III, 'b', da Constituição Federal, com a redação alterada pela EC nº 41/03".

Em razão de tudo o quanto sustentado, aclarando-se legalidade e constitucionalidade do quanto contido no bojo do referido opinativo, manifesti-me favoravelmente ao acolhimento do Parecer nº 605/2015 da Procuradoria Geral desta casa.

3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no parecer do Relator, que opina de forma favorável ao entendimento da Procuradoria Geral desta casa, os membros desta Mesa Diretora acolhem o parecer do Relator, resolvendo aposentar com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **Wilde De Sales Menezes**, matrícula nº 518, nos termos do art. art. 40, § 1º, III, 'b'.

Sala Torres Galvão, 03 junho de 2015.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
Presidente

DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
Primeiro-Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
Segundo-Vice-Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
Primeiro-Secretário

DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
Segundo-Secretário – *Relator*

DEPUTADO ROMÁRIOS DIAS
Terceiro-Secretário

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
Quarto-Secretário

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 255/2015

Ementa: Concede aos profissionais de educação física que prestam treinamento particular acesso livre às academias para acompanhar seus clientes e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art.1º Os usuários de academias de ginástica de Pernambuco, devidamente matriculados, podem ingressar nestes estabelecimentos acompanhados por profissionais particulares de educação física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física, portando a cédula de identidade profissional.

§ 1º O livre acesso será apenas para orientar e coordenar as atividades de seu cliente.

§ 2º As academias de ginástica não poderão cobrar custos extras dos alunos nem dos profissionais de educação física para o desenvolvimento das atividades previstas no parágrafo anterior.

Art.2º As academias de ginásticas deverão afixar em local visível, informativo que informe e assegure ao usuário o direito de ser acompanhado por profissional de educação física particular, de sua escolha, sem custos extras.

Art. 3º A academia não poderá ser responsabilizada pelos atos dos profissionais de educação física particulares, sendo responsabilidade subjetiva qualquer ato cometido por este na prestação dos seus serviços.

Art. 4º A inobservância das normas aqui estabelecidas acarretarão à academia uma multa no importe do valor da mensalidade na data da infração, na primeira oportunidade. Em caso de reincidência, a multa a ser aplicada deverá ser de três vezes o valor da mensalidade na data da infração.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Constitui direito do profissional de educação física acompanhar seus clientes na sua atividade rotineira de exercícios. Ocorre que muitas vezes, esses profissionais são impedidos de exercer sua profissão por que alguns estabelecimentos comerciais (academias) exigem pagamento para que esses profissionais exerçam sua profissão.

Além de impedir o livre exercício da profissão, tal ato vai de encontro ao que apregoa o Código de Defesa do Consumidor, porque tenta compelir ao usuário do serviço a utilização de um profissional da própria academia.

Tal prática é abusiva e merece ser atacada. Em vista disso é que se justifica este projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2015.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Às 1ª, 3ª, 6ª, 11ª e 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 448/2015

Comissão de Administração Pública
Subemenda Supressiva Nº 01/2015, Subemenda Modificativa nº 02/2015 ambas de autoria do Deputado Tony Gel ao Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 96/2015
Autor Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O TEMPO DE ESPERA NO ATENDIMENTO DAS LOJAS QUE REPRESENTAM OPERADORAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – TELEFONIA, BANDA LARGA, TV POR ASSINATURA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU A SUEMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2015 E A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2015, AMBAS DE AUTORIA DO DEPUTADO TONY GEL. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Subemenda Supressiva Nº 01/2015, e a Subemenda Modificativa Nº 02/2015, ambas de autoria do Deputado Tony Gel ao Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2015, autoria do Deputado Tony Gel, para análise e emissão de parecer;

1.2- As Subemendas em análise já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-As Subemendas: Supressiva e Modificativa visam disciplinar o tempo de espera a que serão submetidos os clientes em atendimento, visto que serão regulados por disposto em Resolução da Anatel nº 632, de 7 de março de 2014,

2.2-A Subemenda Supressiva suprime os incisos I e II do art. 1º do Substitutivo Nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 96/2015;

2.3- No entanto, a Subemenda Modificativa altera os artigos 1º e 6º do Substitutivo Nº 01/2015, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 96/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As empresas que representam as operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco, ficam obrigadas a considerar o tempo máximo de espera estabelecido na Resolução Anatel nº 632, de 7 de março de 2014, que aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, ou por outra que vier a substituí-la.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação.;"

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que a presente Subemenda Supressiva nº 01/2015, e a Subemenda Modificativa nº 02/2015, ao Substitutivo nº 01/2015, ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2015, está em condições de ser aprovado por este colegiado Técnico.

Eduíno Brito
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovada a Subemenda Supressiva nº 01/2015, e a Subemenda Modificativa nº 02/2015, ambas de autoria do Deputado Tony Gel ao Substitutivo Nº 01/2015, de autoria do Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2015, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 3 de junho de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Eduíno Brito.

Favoráveis os (3) deputados: Eduíno Brito, Joel da Harpa, Lula Cabral.

Parecer Nº 454/2015

Comissão de Administração Pública
Subemenda Aditiva Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular ao Substitutivo Nº 02/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 36/2015
Autor Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS VOLTADOS PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITOS COM CICLISTAS, EVIDENCIANDO OS RISCOS QUE OS CICLISTAS SOFREM NO TRÂNSITO. RECEBEU A SUEMENDA ADITIVA Nº 01/2015 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. . ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Subemenda Aditiva Nº 01/2015, apresentada pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular ao Substitutivo nº 02/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Subemenda em análise já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Subemenda visa incluir dispositivos ao Substitutivo com a finalidade de capacitar os ciclistas para um melhor convívio no trânsito, buscando a prevenção contra acidentes de trânsito, tendo em vista os riscos que os ciclistas sofrem;

2.2- A medida Inclui o parágrafo único do art. 2º, do Substitutivo nº 02/2015, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015.

Art. 2º.....

" Parágrafo único. O módulo de capacitação no convívio no trânsito deverá abordar no seu programa, temas sobre: política nacional de mobilidade urbana, direitos dos ciclistas no Código de Trânsito Brasileiro, crimes de trânsito e responsabilidade civil e criminal".

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que a presente Subemenda Aditiva nº 01/2015, ao Substitutivo nº 02/2015, ao Projeto de Lei Ordinária n º 36/2015, está em condições de ser aprovado por este colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja incluído no Substitutivo módulos para capacitação no convívio do ciclista no trânsito, no âmbito do Estado de Pernambuco.*

Eduíno Brito
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovada a Subemenda Aditiva nº 01/2015, apresentada pela Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Participação Popular ao Substitutivo Nº 02/2015, de autoria do Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Ofício s/nº

Recife 03 de junho de 2015,

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, nos termos do artigo 32, I, do Regimento Interno desde Poder Legislativo, informo a Vossa Excelência, que este parlamentar estará em Missão Oficial na República de Cabo Verde, durante o período de 06 a 10 de Junho do corrente ano, a convite da Embaixada de Cabo Verde no Brasil.

A citada Missão Oficial tem como principal objetivo participar da cerimônia de lançamento e embarcar no voo inaugural com destino a Ilha de Praia, em Cabo Verde.

A realização desse voo mostra-se de grande relevância para Pernambuco, especialmente no que tange à contribuição para desenvolvimento econômico do Estado.

A comitiva do Brasil, além de participar do evento oficial de lançamento do voo, terá uma agenda oficial de reunião com empresas de investimento, encontro com autoridades nacionais e visitas às principais operadoras de turismo do País.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e deste Poder Legislativo, desde já agradeço a atenção e, na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração.

Júlio Cavalcanti
Deputado Estadual

Pareceres ADM

Parecer nº 3/2015 – ADM

Mesa Diretora

Ofício nº 54/2015-DGF/ALEPE
Servidora: Maria do Socorro de Moraes Mello

Ementa: Concessão. Aposentadoria Integral.

1. Histórico

O Departamento de Gestão Funcional desta casa encaminhou o ofício de número epigrafado, na data de 05 de maio do corrente ano, dando conta de que a servidora MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELLO, matrícula nº 294, completou 70 [setenta anos] na recém-referida data, o que dá causa, pois, à aposentadoria compulsória.

Observa-se que o referido ofício fora devidamente instrumentado com o apensamento da certidão de tempo de contribuição, ficha funcional, cópia autenticada da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, Declaração emitida pelo DGR, declaração assinada pela interessada, cópias autenticadas da carteira da OAB, CPF, PIS, comprovante de endereço e certidão de casamento com averbação de divórcio.

O referido procedimento foi devidamente encaminhado para a Procuradoria Geral, donde foi objetivo do devido parecer.

Tendo sido o assinante uma vez designado relator, era o que incumbia – brevemente - extrair dos fatos.

2. Parecer do Relator

Com base no Parecer da Procuradoria Geral desta casa, tombado sob o número PG nº 641/2015, a servidora supracitada cumpre os requisitos de idade, tempo de serviço público, tempo no cargo e tempo de carreira para sua aposentação, os quais estão deduzidos no art. 3º da Emenda Constitucional de nº 47. O parecer opinativo da lavra da Procuradoria Geral deu-se pela "elaboração do ato aposentatório da servidora, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/05, com proventos integrais..."

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de junho de 2015.</p>
<p>Presidente: Ângelo Ferreira.</p>
<p>Relator : Eduíno Brito.</p>
<p>Favoráveis os (3) deputados: Eduíno Brito, Joel da Harpa, Lula Cabral.</p>

Parecer N° 463/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 184/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISADIS-POR SOBRE O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDI-DOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMEN-TAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 184/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 041 de 7 de abril de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise versa sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa que desempenha papel fundamental na integração permanente entre agentes públicos e a sociedade civil, viabilizando o fortalecimento e o reconhecimento da cidadania e a valorização deste segmento social tão representativo dos valores culturais de nosso tempo. A presente proposição busca promover a defesa dos direitos do idoso, assim como a sua efetividade, que depende do contínuo aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas a assegurar qualidade de vida a esse segmento da população.

1.3- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa dispor sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, instância de consulta e de deliberação, que tem por finalidade, coordenar, supervisionar e avaliar a Política Estadual do Idoso e dá outras providências;

2.2- O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, foi criado em Pernambuco através da Lei nº 11.119, de 1º de agosto de 1994. O CEDPI, é uma organização da sociedade civil elegível entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja reconhecidamente voltada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, que manifeste interesse em integrar . O referido Conselho- CEDPI é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, neste Estado;

2.3-Para efeito da presente Lei considera-se a pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem distinção de raça, cor, gênero, religião ou ideologia. O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI, é composto por 30 (trinta) membros, designados por portaria do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, sendo 15 (quinze) representantes do Poder Público e 15 (quinze) representantes de organizações da sociedade civil elegíveis;

2.4- O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa desempenha papel de fundamental importância na integração permanente entre agentes públicos e a sociedade civil, viabilizando o fortalecimento e o reconhecimento da cidadania e a valorização deste segmento social tão representativo dos valores culturais de nosso tempo. É sabido, de que a promoção e a defesa dos direitos do idoso, assim como a sua efetividade, depende do contínuo aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas a assegurar qualidade de vida a esse segmento da população. Para tanto, o desenvolvimento de mecanismos de colaboração eficientes entre o Poder Público e entidades da sociedade civil revela-se fundamental.

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, deliberar, coordenar, supervisionar e avaliar á aplicabilidades das Políticas Públicas Estaduais destinadas ao Idoso, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<p>Lula Cabral Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 184/2015, de autoria do Poder Executivo.

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de junho de 2015.</p>

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Lula Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Eduíno Brito, Joel da Harpa, Lula Cabral.

Parecer N° 464/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 185/2015
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA NSTI-TUIR, O INCENTIVO VIDA NOVA DESTI-

NADO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA VIDA NOVA - PERNAMBUCO ACOLHENDO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATEN-DIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGI-MENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 185/2015, de autoria do Poder Executivo, através do Ofício N° 42 de 07 de maio de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise versa sobre o Incentivo Vida Nova que contempla essa população vulnerável e que efetivamente frequenta os Centros de Atendimento da Juventude Adolescente e do Adulto Jovem para participar de atividades socioeducativas voltadas à prevenção da violência, à inserção ou à reinserção na família e na comunidade, na rede formal de ensino e no mundo do trabalho, neste Estado.

É imperioso destacar que o incentivo proposto constitui um mecanismo de resgate da cidadania e elevação da autoestima e contribui para a reconstrução dos vínculos e papéis sociais das pessoas em situação de vulnerabilidade;

1.3- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Incentivo **“VIDA NOVA”** destinado aos jovens em situação de vulnerabilidade social e acolhidos no Centro da Juventude Adolescente e no Centro da Juventude Adulto-Jovem;

2.2- Para efeito da presente Lei, fica instituído no Estado de Pernambuco, o Incentivo “Vida Nova”, destinado aos jovens inseridos no Programa Vida Nova, que determina, Pernambuco Acolhendo a População em Situação de Risco e Rua. Para tanto, a proposição em comento faz interface com a Política do Pacto Pela Vida e com o Programa Governo Presente de Ações Integradas para a Cidadania e tem por finalidade instituir auxílio financeiro à população jovem que se encontram em situação de risco pessoal ou social;

2.3-Para tanto; o Incentivo Vida Nova, no valor mensal máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais), será percebido em decorrência da frequência e participação do beneficiário nas atividades ofertadas através do Centro da Juventude Adolescente, ou Centro da Juventude Adulto-Jovem, geridos por entidade qualificada como organização social em contrato de gestão com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SEDSCJ;

2.4-Ademais, o incentivo ora proposto constitui um mecanismo de resgate da cidadania e elevação da autoestima e contribui para a reconstrução dos vínculos e papéis sociais das pessoas em situação de vulnerabilidade. Para percepção do incentivo, o Gestor de Proteção Social Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude atestará mensalmente a vulnerabilidade atual do jovem, mediante comprovação das situações descritas na presente Lei.;

2.5- A seleção dos beneficiários do incentivo será efetuada pelo Serviço Especializado para População em Situação de Rua - SEPOP-RUA;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa instituir, o Incentivo VIDA NOVA destinado aos usuários do Programa Vida Nova, no âmbito do Estado de Pernambuco*

<p>Joel da Harpa Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, , opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 185/2015, de autoria do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de junho de 2015.</p>

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Joel da Harpa.

Favoráveis os (3) deputados: Eduíno Brito, Joel da Harpa, Lula Cabral.

Parecer N° 468/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 160/2015
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Deputado Diogo Moraes

Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 160/2015**, de origem do Poder Legislativo, de autoria do deputado Diogo Moraes.

A matéria pretende colher autorização legislativa para alterar a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A propositura traz amparo legal no que dispõe o art. 24, XII da Constituição Federal, sobretudo porque trata de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre temática dessa natureza:

Constituição Federal

Art.24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

A proposição ora em comento tem como objetivação específica a obrigatoriedade que os hospitais, clínicas e laboratórios terão de fazer constar, dos prontuários dos pacientes, a relação dos nomes das pessoas que poderão acompanhar crianças e idosos de forma integral durante o período de internação, como também a entrega direta dos resultados de exames médicos.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 160/2015**, de autoria do deputado Diogo Moraes.

<p>Odacys Amorim Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 160/2015**, de autoria do deputado Diogo Moraes.

<p>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 3 de junho de 2015.</p>
--

Presidente em exercício: Dr. Valdi.

Relator : Odacys Amorim.

Favoráveis os (1) deputados: Socorro Pimentel.

Parecer N° 469/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO N° 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 179/2015
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Justiça

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 179/2015, que determina que os produtos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 179/2015, de autoria do deputado Augusto César.**

A matéria pretende colher autorização legislativa para alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 179/2015, que determina que os produtos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assuntos relativos à saúde e assistência social, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, que trata da competência desta Casa para legislar sobre matéria dessa natureza:

Constituição do Estado

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

A proposição acessória apresentada no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça também atende ao que dispõe o art. 204, caput, do Regimento Interno desta Casa, sobretudo por trazer coesão legislativa e afastar a possibilidade de lapsos interpretativos equivocados, podendo ocasionar uma possível rejeição da matéria em lide.

Regimento Interno

“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 179/2015, de autoria do deputado Augusto César.**

<p>Odacys Amorim Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 179/2015, de autoria do deputado Augusto César.**

<p>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 3 de junho de 2015.</p>
--

Presidente em exercício: Dr. Valdi.

Relator : Odacys Amorim.

Favoráveis os (1) deputados: Socorro Pimentel.

<p>Odacys Amorim Deputado</p>

Parecer N° 470/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 202/2015
Origem: Poder Executivo.
Autoria: Governador do Estado

Altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências.

Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 202/2015**, de origem do Poder Executivo, através da Mensagem Governamental nº 44, de 15 de maio de 2015.

A matéria pretende alterar a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A propositura traz amparo legal no que dispõe o art. 241 da Constituição Federal, sobretudo porque trata de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre temática dessa natureza:

Constituição Federal

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou

parcial de encargos, serviços, pessoa e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

A proposta traz um maior controle e mecanismos de gestão que possibilitam diminuir a incidência de desvirtuamento no uso desses benefícios.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 202/2015**, de origem do Poder Executivo.

Dr. Valdi Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 202/2015**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 3 de junho de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (1) deputados: Socorro Pimentel.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 471/2015

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício CM nº 039/2015, do Deputado **Clodoaldo Magalhães**, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 06 a 12 de junho de 2015, onde estará na Cerimônia de lançamento e embarcação no voo inaugural da RACV – Transportes Aéreos Cabo Verde com destino a Ilha de Praia, na Republica Cabo Verde, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 256/2015

Concessão de licença a deputado.
Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Clodoaldo Magalhães.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Clodoaldo Magalhães, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 6 a 12 de junho de 2015, onde estará na Cerimônia de lançamento e embarcação no voo inaugural da RACV – Transportes Aéreos Cabo Verde com destino a Ilha de Praia, na Republica Cabo Verde.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 4 de junho de 2015.
Deputado Guilherme Uchôa Presidente
Deputado Augusto César 1º Vice-Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins 2º Vice-Presidente
Deputado Diogo Moraes 1º Secretário
Deputado Romário Dias 3º Secretário
Deputado André Ferreira 1º Suplente

Indicações

Indicação N° 1341/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Renildo Calheiros Prefeito de Olinda e ao Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda Manoel Sátiro, no sentido de viabilizar o saneamento básico,com ações de limpeza, desobstrução de galerias e recolhimento do lixo acumulado na rua Carmela Dutra, no bairro de Vila Popular em Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda; Moises Inácio dos Santos, Morador; Ana Suely Andrade, Morador; Valdomiro Sebastião de Almeida, Morador; Isaías Feliciano, Morador; Tece Feliciano, Morador; Ilda Waldeveldo, Moradora; Cesar Augusto, Moarador; Maria do Rosário, Moradora; Nadjanne Souza, Moradora; Antônio Roberto Correia de Oliveira, Moarador; Maria José Thomais, Moradora;

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

José Junior da Silva Campos, Morador; Rivaldo Lourivaldo, Morador; Gideão Vieira Lima, Morador; Carlos Alberto Campos, Morador.

Justificativa
A falta de manutenção do esgoto da Rua Carmela Dutra Vila Popular Olinda/PE vem trazendo vários transtornos para os moradores e pessoas que passam por aquela comunidade. Além da propagação de odores desagradáveis, o esgoto exposto contribui para a proliferação de doenças e prejudica todo o comercio local. Por estas razões, solicito em caráter de urgência a aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes.
Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2015.

Professor Lupércio Deputado

Indicação N° 1342/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Prefeito de Ouricuri, **Sr. Antônio César Araújo Rodrigues**, ao **Pr. Jabson Avelino da Silva**, e por fim, ao Exmo. Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Junior**, no sentido de viabilizar a inserção do **Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya** no município de **Ouricuri** com o objetivo único de melhorar a Saúde Pública daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Junior, Secretário de Saúde; Sr. Antônio César Araújo Rodrigues, Prefeito de Ouricuri; Pr. Jabson Avelino da Silva, Pastor.

Justificativa
Considerando a pesquisa realizada pelo ?Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAA), que indica o risco de transmissão da dengue em uma população que demonstra situação de risco de surto em 83 municípios pernambucanos, desses, 24 encontram-se em situação de epidemia por causa da alta incidência da doença.? Considerando que não existem vacinas e nem medicamentos que previnam a doença, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito, é disto que se ocupa o Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya. Considerando ainda que o município de Ouricuri está entre aqueles com maior incidência dessa doença, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.
Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2015.

Adalto Santos Deputado

Indicação N° 1343/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo ao Excelentíssimo Senhor Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda e ao Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda Manoel Sátiro, no sentido de viabilizar a terraplanagem da Rua Antonio de Matos Peixoto Guimarães,Peixinhos Olinda/PE, Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Renildo Calheiros, Prefeito da cidade de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; José Barbosa da Silva, Morador; José Pinho de Oliveira, Morador; Joel Barbosa, Morador; Marcilio Paulino dos Santos, Morador; Eliana Laurinda de Oliveira, Moradora; Fernado Gonçalves, Morador.

Justificativa
A presente proposição tem como objetivo a realização de serviços de terraplanagem na rua Antonio de Matos Peixoto Guimarães, no bairro de Peixinhos no município de Olinda. A citada via é uma importante via de escoamento do tráfego local, tanto de automóveis, quanto a pedestres que se locomovem por ela. porem a mesma se encontra intransitável. É importante registrar que o último serviço de terraplanagem naquela via ocorreu a muitos anos atrás. Portanto é de extrema importância que o serviço solicitado seja urgentemente realizado, evitando assim, maiores danos para a população que utiliza aquela importante rua. Ante tais considerações, vimos pleitear junto aos nossos ilustres pares que conosco tem assento nesta Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a esta propositura no intuito do seu pronto atendimento.
Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2015.

Professor Lupércio Deputado

Indicação N° 1344/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo a Exma. Presidenta da República, Dilma Rousseff, para viabilizar junto ao Ministério das Comunicações, na pessoa do Sr. Ricardo Berzoini, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL na pessoa do Sr. João Batista de Rezende, a Secretária de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, na pessoa da Sra. Lúcia Melo e a Operadora CLARO, na pessoa do Sr. André Peixoto, no sentido de instalar uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL em Laje Grande, no município de Catende/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Dilma Rousseff, Presidente da República; Exmo. Sr. Ricardo Berzoini, Ministro das Comunicações; Exmo. Sr. João Batista de Rezende, Presidente da Anatel; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Sérgio Alves Cavendish, Gerente Regional de Pernambuco da Anatel; Exma. Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência e Tecnologia de Pernambuco; Ilmo. Sr. André Peixoto, Diretor da CLARO Nordeste; Exmo. Sr. Otacilio Alves Cordeiro, Prefeito do Município de

Catende; Ilmo. Sr. Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Vice-Prefeito do Município de Catende; Exmo. Sr. José Wellington da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende; Ilmo. Sr. Cicero Antonio da Silva, Vereador do Município de Catende; Ilmo. Sr. Eduardo de Lima, Vereador do Município de Catende; Ilmo. Sr. João Queiroz, Vereador do Município de Catende; Ilmo. Sr. José Francisco Júnior, Vereador do Município de Catende; Ilmo. Sr. José Joaquim, Vereador do Município de Catende; Ilmo. Sr. José Rinaldo Barros, Vereador do Município de Catende; Ilmo. Sr. Leonardo Braz, Vereador do Município de Catende; Ilmo. Sr. Marcos Antonio Santos, Vereador do Município de Catende; Ilmo. Sr. Marlene de Araújo, Vereador do Município de Catende; Ilma. Sra. Ridete Oliveira, Vereadora do Município de Catende; Ilmo. Sr. Severino de Carvalho, Vereador do Município de Catende; Ilma. Sra. Sonia Melo, Vereadora do Município de Catende.

Justificativa
Comunicação é um dos fatores de grande importância no nosso dia-a-dia, ela nos traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Já foi constatado que os avanços na tecnologia da informação e comunicação têm facilitado uma infinidade de possibilidades na educação, saúde, lazer, comércio e prestação de serviços. Enfim, todos os setores da economia têm se beneficiado , e desta forma e por considerar que a telefonia móvel atualmente se tornou algo de extrema importância no meio social, é que solicitamos a implantação de uma TORRE DE ANTENA CELULAR DA OPERADORA CLARO, em Laje Grande, no município de Catende, visando oferecer aos moradores a condição de estabelecer uma comunicação fácil e rápida com outras localidades e também com o lugar onde residem. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.
Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Aluísio Lessa Deputado

Indicação N° 1345/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco na pessoa do Sr. Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizar a recuperação e sinalização da “Curva do Caranguejo” na avenida Gen. Manoel Rabelo, no Engenho Velho no Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Estima, Presidente do DER; Exmo. Sr. Elias Gomes, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Exmo. Sr. Heraldo Selva, Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Exmo. Sr. Jailton Batista Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Adeildo Lins, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Adriano Bezerra, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Carlos Alberto Bezza, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Carlos José de Souza, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Charles Darks Aguiar, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Edmilsom Monteiro, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Eduardo Gomes, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Eurico Moura, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Fernando Pinheiro, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Flávio Silva, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Idvan Bezerra, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. José Bastião, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. José Belarmino Sousa, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. José Leonardo Diniz, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Josivaldo Santos, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Luciano Almeida, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Manoel Pereira Costa, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Melquizedeque Almeida, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Miguel Antônio da Silva, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Misael Barbosa, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Reivalval Sampaio, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Ricardo Araújo, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Robson Leite, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Samoel Gomes, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilma. Sra. Sandra Lima, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Sebastião Vieira, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilmo. Sr. Moisés Ferreira Costa, s/c.

Justificativa
O nosso pleito tem por objetivo solicitar a recuperação e sinalização da “Curva do Caranguejo” na Av. Gen. Manoel Rabelo, no Engenho Velho em Jaboatão dos Guararapes, que está em péssimas condições de uso, ameaçando diariamente a segurança das pessoas que passam por esta área. Essa solicitação é um pedido da população desde 2010, pois já vitimou fatalmente um número muito grande de pessoas e está a cada dia mais perigoso de se trafegar por esta via, cujo movimento é intenso. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.
Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2015.

Aluísio Lessa Deputado

Indicação N° 1346/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, extensivo ao Presidente Do Instituto Agronômico de

Recife, 5 de junho de 2015

Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel; extensivo ao diretor - presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de ser providenciada a ampliação da barragem do Povoado de Caraibas – Sítio Titanic, no município de Arcoverde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Câmara Municipal de Arcoverde, Presidente.

Justificativa
O município de Arcoverde possui população estimada em 72.672 habitantes, segundo dados do IBGE referentes ao ano 2014. Desse total, parte considerável habita nos povoados da zona rural. Com a ampliação da barragem Povoado de Caraibas – Sítio Titanic, pelo menos 150 famílias serão beneficiadas, isso em virtude da ampliação da capacidade de armazenamento d’água desse reservatório. A região, há muito, vem agonizando com os efeitos da estiagem e da consequente baixa do nível dos reservatórios que abastecem as comunidades, carecendo, pois, que se amplie a capacidade de armazenamento das barragens para que, com a chegada das chuvas, o volume de água armazenado seja aumentado e, com isso, seja minorado o problema da seca, que tanto sofrimento traz à população. Nesse âmbito, ante o apelo e a necessidade da população, torna-se premente a realização emergencial do serviço requerido a fim de ampliar a capacidade de armazenamento d’água da barragem. Assim, em virtude da relevância do pleito, propomos a presente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.
Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2015.

Eduíno Brito Deputado

Indicação N° 1347/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, extensivo ao Presidente Do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel, no sentido de providenciar a construção de uma nova barragem no Sítio Lagoa do Pinto, no Município de Arcoverde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Câmara Municipal de Arcoverde, Presidente.

Justificativa
O município de Arcoverde possui população estimada em 72.672 habitantes, segundo dados do IBGE referentes ao ano 2014. Desse total, parte considerável habita nos povoados da zona rural. Com a construção de uma nova barragem na região, especialmente no Sítio Lagoa do Pinto, beneficiando em média 30 famílias isso em virtude da ampliação da capacidade de armazenamento d’água desse reservatório. A região, há muito, vem agonizando com os efeitos da estiagem e da consequente baixa do nível dos reservatórios que abastecem as comunidades, carecendo, pois, que se amplie a capacidade de armazenamento das barragens para que, com a chegada das chuvas, o volume de água armazenado seja aumentado e, com isso, seja minorado o problema da seca, que tanto sofrimento traz à população. Nesse âmbito, ante o apelo e a necessidade da população, torna-se premente a realização emergencial do serviço requerido a fim de ampliar a capacidade de armazenamento d’água da barragem. Assim, em virtude da relevância do pleito, propomos a presente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.
Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2015.

Eduíno Brito Deputado

Indicação N° 1348/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, extensivo ao Presidente Do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel, no sentido de providenciar a construção de uma nova barragem no Povoado Malhada, em Riacho do Mel, no Município de Arcoverde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Câmara Municipal de Arcoverde, Presidente.

Justificativa
O município de Arcoverde possui população estimada em 72.672 habitantes, segundo dados do IBGE referentes ao ano 2014. Desse total, parte considerável habita nos povoados da zona rural. Com a construção de uma nova barragem na região, especialmente no Povoado Malhada, em Riacho do Mel, beneficiando em média 90 famílias isso em virtude da ampliação da capacidade de armazenamento d’água desse reservatório. A região, há muito, vem agonizando com os efeitos da estiagem e da consequente baixa do nível dos reservatórios que abastecem as comunidades, carecendo, pois, que se amplie a capacidade de armazenamento das barragens para que, com a chegada das chuvas, o volume de água armazenado seja aumentado e, com isso, seja minorado o problema da seca, que tanto sofrimento traz à população. Nesse âmbito, ante o apelo e a necessidade da população, torna-se premente a realização emergencial do serviço requerido a fim de ampliar a capacidade de armazenamento d’água da barragem. Assim, em virtude da relevância do pleito, propomos a presente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.
Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2015.

Eduíno Brito Deputado

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 121/2015 que Denomina de Rodovia Carlos Augusto Amariz Gomes a PE-624, no trecho específico entre a BR-428 e o Distrito do Capim, Município de Petrolina, Sertão do São Francisco.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2015.
Lucas Ramos Deputado

Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Beto Accioly, Bispo Ossésio Silva, Botafogo, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Dr. Valdi, Edilson Silva, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Priscila Krause, Professor Lupércio, Raquel Lyra, Rodrigo Novaes, Rogério Leão, Simone Santana, Socorro Pimentel, Tony Gel, Zé Maurício.

DEFERIDO

Requerimento N° 701/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Dia Nacional em Defesa do Velho Chico. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Anivaldo Miranda, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; Júlio Lóssio, Prefeito do Município de Petrolina; Isaac Cavalcante de Carvalho, Prefeito de Juazeiro; Paulo Henrique Saraviva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Com uma extensão de 2.700 quilômetros, o Rio São Francisco é o maior rio que nasce e deságua no Brasil. Sua bacia engloba as regiões Nordeste e Sudeste, liga sete estados e integra mais de 500 municípios. Daí a denominação de “Rio da integração nacional”. O curso d’água influencia a vida de cerca de 15,5 milhões de pessoas (8,5% da população brasileira), e abastece a região semi-árida, desempenhando papel de importância fundamental na vida da população, que o apelidou de “Velho Chico”. Porém, esse grandioso bem natural do País está ameaçado, e precisa de revitalização. Essa é a única forma de barrar o seu processo de degradação e possibilitar projetos futuros mais arrojados, em sintonia com grandes avanços na área ambiental vistos no mundo.

O rio passa por crise, que compromete o futuro de sua rica biodiversidade, de suas águas e da população que delas dependem para viver e garantir o sustento familiar. Para chamar a atenção da sociedade para a urgência da recuperação do rio, a campanha “Eu viro Carranca para defender o Velho Chico” abrange atividades que culminam no dia 3 de junho, data em que se comemora o Dia Nacional em Defesa do Velho Chico.

Diante do exposto, considero pertinente o registro de um voto de aplausos a essa campanha de fundamental importância para a revitalização do Velho Chico.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2015.

Simone Santana Deputada

RequerimentoN° 702/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicito que seja reapresentado o Projeto de Lei Ordinária nº 175/2015 de minha autoria.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2015.
Simone Santana Deputada

Requerimento N° 703/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de BODOCÓ** pelos seus 91 anos de Emancipação Política, no dia 12 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Danilo Delmondes Rodrigues, Prefeito do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. José Alves Feitoza, Vice-Prefeito do Município de Bodocó; Exmo. Sr. Lucélio Furtado Luna, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. Antônio Cadeira Filho, Vereador do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. Arão Leandro Tavares Horas, Vereador do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. Dario Elísio Aragão de Brito, Vereador do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. Francisco Luiz Martins, Vereador do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. Francisco Roberto Farias Chaves, Vereador do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. Francisco Torres de Siqueira, Vereador do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. Jorge Furtado Leite Filho, Vereador do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. José Hélio Sampaio Morais, Vereador do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. José Pereira de Andrade, Vereador do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. Luiz Matias da Silva, Vereador do Município de Bodocó; Ilmo. Sr. Pedro Leonardo T. Pedrosa Cavalcante, Vereador do Município de Bodocó; Ilma. Sra. Silvaneide Maria Gomes Miranda, Vereadora do Município de Bodocó; Rádio Clarana, s/c; Ilmo. Sr. Brivaldo Pereira Alves, s/c.

Justificativa

Bodocó é um município do Sertão do Araripe, distante 649 km de Recife. O município tem uma beleza natural singular, com vários pontos turísticos, entre eles a Pedra do Claraná, com vegetação típica do sertão, a Chapada do Araripe e a Gruta das Lendas.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

A economia consiste na agropecuária, com destaque para a produção de leite, a segunda maior bacia leiteira de Pernambuco. Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2015.

Aluísio Lessa Deputado

Ata da Mesa Diretora

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, NO DIA 6 DE MAIO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER, REÚNE-SE A MESA DIRETORA DAASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESENTES OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS E ROMÁRIO DIAS, MEMBROS TITULARES, E OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, BETO ACCIOLY E ROGÉRIO LEÃO, MEMBROS SUPLENTES; O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, NA QUALIDADE DE LÍDER DA BANCADA DE OPOSIÇÃO; E OS SENHORES ROBERTA SANTANA DO AMARAL, SUPERINTENDENTE-GERAL; EDVALDO CORDEIRO, PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA, E ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO, SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA. FALTAM JUSTIFICADAMENTE OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E VINÍCIUS LABANCA. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO, DETERMINA A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA REALIZADA NO DIA OITO DO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA SEM CONTESTAÇÃO, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE DISTRIBUI AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS O PROJETO DE RESOLUÇÃO DESARQUIVADO Nº 1811/2014, DE AUTORIA DO EX-DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, DESARQUIVADO PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE INSTITUI NO REGIMENTO INTERNO A CRIAÇÃO DA MEDALHA LEÃO DO NORTE JOSÉ ELIAS MURAD PARA AGRACIAR PESSOAS QUE SE DESTACARAM NO TRABALHO COM OS DEPENDENTES QUÍMICOS, E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE CRIA A MEDALHA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO EX-GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO MIGUEL ARRAES DE ALENCAR. O SENHOR PRESIDENTE, NO MOMENTO DA DESIGNAÇÃO DA RELATORIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/2015, DE INICIATIVA DO DEPUTADO TONY GEL, QUE CRIA COMISSÃO SUPRAPARTIDÁRIA DE LEVANTAMENTO AUTORAL DO ACERVO MUSEAL DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, QUE SUGERE SOLICITAR AO INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO QUE INFORME SE CONSTAM DE SEUS FUNDOS DOCUMENTAIS E BIBLIOGRÁFICOS INFORMAÇÕES TOCANTES AO ACERVO DO PRÉDIO QUE SEDIA O PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, NO SENTIDO DE CONTRIBUIR COM O OBJETIVO DA PROPOSIÇÃO INTERPOSTA PELO DEPUTADO TONY GEL, SENDO A SUGESTÃO ACATADA PELO COLEGIADO, FICANDO A DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO PARA SER EFETIVADA QUANDO DO RECEBIMENTO DO MATERIAL ADVINDO DO MENCIONADO INSTITUTO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, QUE EMITE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO TONY GEL QUE CRIA NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO O CONCURSO DE REDAÇÃO E DE CARTAZES SOBRE A REVOLUÇÃO REPUBLICANA DE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE, EM CUJO PARECER AFIRMA QUE A PROPOSIÇÃO IRÁ ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS EM ATIVIDADES CULTURAIS E DESPERTAR O INTERESSE POR ESTE MOMENTO TÃO SIGNIFICATIVO DA HISTÓRIA DO NOSSO ESTADO. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS RELATA FAVORAVELMENTE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104/2015, DA LAVRA DO DEPUTADO TONY GEL, QUE CRIA A MEDALHA COMEMORATIVA DO BICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARECER NO QUAL REVELA SER DA MAIS ALTA JUSTEZA O PROPÓSITO DA PROPOSIÇÃO, ENGAJANDO A CASA JOAQUIM NABUCO NO RESGATE DOS ACONTECIMENTOS QUE MARCARAM A REVOLUÇÃO DE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE ESTES PARECERES RELATADOS À APRECIÇÃO DO COLEGIADO, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO, DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE SUBMETE À APRECIÇÃO DO COLEGIADO PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 1.270/2014, QUE INSTITUI OS MODELOS DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS DEPUTADOS E SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E EXPLICA QUE A PROPOSTA VISA APERFEIÇOAR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS CARTEIRAS. O COLEGIADO APROVA A ALTERAÇÃO SUGERIDA E DETERMINA À SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA QUE ENCAMINHE À TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA PROPOSTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERE A RESOLUÇÃO Nº 1.270/2014 NESSE SENTIDO. O DEPUTADO DIOGO MORAES, PRIMEIRO-SECRETÁRIO, DISPÕE A ANÁLISE DOS MEMBROS DO COLEGIADO O BALANCETE FINANCEIRO DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DO CORRENTE, APÓS O QUAL OS MEMBROS DA MESA DIRETORA OS APROVAM. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE NO PERÍODO DE OITO DE ABRILA

CINCO DE MAIO DO CORRENTE FORAM ASSINADOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS NºS 229/2015 A 292/2015, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, DETERMINA À SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA QUE LAVRE ESTA ATA, PARA FINS LEGAIS E DE PUBLICAÇÃO, AO FINAL ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, E CONVOCA A PRÓXIMA REUNIÃO PARA ÀS DEZ HORAS DO DIA TRÊS DE JUNHO DO CORRENTE NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

DEPUTADO GUILHERME UCHOA PRESIDENTE
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO DIOGO MORAES PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA SEGUNDO-SECRETÁRIO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS TERCEIRO-SECRETÁRIO
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS QUARTO-SECRETÁRIO
(REPUBLICADA)

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2015.

Às dez horas do dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão e Tony Gel membros titulares, e os Deputados Antônio Moraes, Socorro Pimentel e Zé Maurício, membros suplentes. Passou-se distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 201/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica.), distribuído ao Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 203/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a Obrigatoriedade aos responsáveis legais pelos estádios e campos de futebol a fixar placa em local de fácil visibilidade, com os dizeres “Diga não ao Racismo” nos Estádios do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 204/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Atletas para Sempre), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 205/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: Modifica o art. 23-A da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, a fim de obrigar a utilização, pelas empresas organizadoras de concursos públicos estaduais, de detector de metais na fiscalização dos candidatos, quando da realização das provas, e dá outras providências.);distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 206/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Fica proibida a queima de pneus, madeiras, troncos, galhos, entulhos, derivados de desmatamentos e derivados de produtos inflamáveis, em Vias Públicas de qualquer natureza, nas Rodovias Federais ou Estaduais, Avenidas, Ruas, Praças e Contornos Viários no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 208/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Obriga as empresas que operam o serviço de transporte público no Grande Recife Consórcio de Transporte a cumprir a capacidade de lotação de passageiros); distribuído ao Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 209/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Cria o credenciamento de líderes religiosos para facilitar a assistência religiosa aos locais de internação coletiva no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 210/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Determina procedimentos para aquisição de madeira e produtos derivados, com vistas à comprovação de sua procedência ambiental sustentável e socialmente justa.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 211/2015, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre a instalação, em prédios públicos, de dispositivos hidráulicos visando o controle e a redução do consumo de água.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 212/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Determina procedimentos para aquisição de carne in natura e produtos derivados, com vistas à comprovação de sua procedência ambiental sustentável e socialmente justa.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 213/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a Lei 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Resolução nº 207/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 11/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a adoção opcional de seguros na contratação de serviços e produtos específicos e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, na ausência foi distribuído ao Deputado Adalto Santos, que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 32/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Programa Educacional Permanente de “Resistência às Drogas e à Violência nas escolas públicas e privadas”, em todo território do Estado de Pernambuco.), tendo como

relator o Deputado Antônio Moraes, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 42/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi retirado de pauta; Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 42/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 45/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre o transporte de explosivos de qualquer natureza no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 125/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Institui o Pagamento de Meia-Entrada para portadores de câncer nos estabelecimentos que promovem eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, localizados no âmbito do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 138/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Cria o Programa de Estímulo ao Escotismo nas Escolas Estaduais.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados, com substitutivo; Projeto de Lei Ordinária nº 163/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Institui em todo o território do Estado de Pernambuco o benefício do pagamento de meia-entrada para os portadores de deficiência em estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Adalto Santos, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 179/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina que os produtos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, na ausência foi distribuído à Deputada Socorro Pimentel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados, com substitutivo; Projeto de Lei Ordinária nº 184/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI), tendo como relator o Deputado Adalto Santos, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 185/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Incentivo Vida Nova destinado aos usuários do Programa Vida Nova - Pernambuco acolhendo a população em situação de risco e rua.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Altera a redação da Ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Denomina Anel Viário Governador Eduardo Campos, o anel viário a ser construído no Município de Sertânia/PE), tendo como relator o Deputado Pastor Cleiton Collins, na ausência foi distribuído à Deputada Teresa Leitão, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a Reunião, convocando a próxima para o dia 02 (dois) de junho de 2015. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADO ANGELO FERREIRA (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)
DEPUTADO RICARDO COSTA DEPUTADO RODRIGO NOVAES DEPUTADO ROMÁRIO DIAS DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO DEPUTADA TERESA LEITÃO
SUPLENTES:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA DEPUTADO ANTÔNIO MORAES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2015.

Às onze horas do dia vinte de maio do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho II, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico Deputado Ângelo Ferreira, Reuniram-se os Deputado Adalto Santos; membro titular e os Deputado Aluísio Lessa; Professor Lupércio, membro suplente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, passou a distribuição da Pauta com os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 179/2015 de autoria do Deputado Augusto César relator Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 181/2015 de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, relator Deputado Professor Lupércio; Projeto de Lei Ordinária nº 182/2015 de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 186/2015 de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Adalto Santos, Projeto de Lei Ordinária nº 187/2015 de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, relator Deputado Professor Lupércio; Projeto de Lei Ordinária nº 188/2015 de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 189/2015 de autoria do Antônio Moraes, relator Deputado Adalto Santos, Projeto de Lei Ordinária nº 190/2015 de autoria do Deputado Odacy Amorim, relator Deputado Professor Lupércio; Projeto de Lei Ordinária nº 191/2015 de autoria do Deputado Antônio Moraes relator Deputado Aluísio Lessa, Projeto de Lei Ordinária nº 192/2015 de autoria do Deputado Augusto César , relator Deputado Adalto Santos, Em seguida pôs em Discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 158/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins relator Deputado Adalto Santos, aprovado por unanimidade; substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária 153/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício, relator Deputado Professor Lupércio, aprovado por unanimidade; substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária 164/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária 166/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Aluísio Lessa,

aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a próxima quarta-feira às onze horas, no Plenarinho II, 5º andar, do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Sala da Comissão de Administração Pública, Recife, 20 de maio de 2015.

Deputado Ângelo Ferreira
Presidente

MEMBROS TITULARES:

Deputado Eduíno Brito
Deputado Lula Cabral

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Joel da Harpa

Portarias

PORTARIA N.º 174/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 43/2015, do Deputado **Rodrigo Novaes**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento) para 20,70 % (vinte vírgula setenta por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **SILVANO FERRAZ**, retroagindo ao dia 1º de Maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 04 de junho de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 175/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 068/2015, do Deputado **José Humberto Cavalcanti**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual(PARA)
ADRIANO GOMES TEOBALDO	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%
AIDA PEREIRA GUEDES	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%
ANDREA CHRISTINA DE SOUZA E SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	100%	48%
ANDREA MAFRA PIMENTA	Assessor Especial/PL-ASC	39%	104%
DEYSE POLIANE DE MOURA BEZERRA	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%
EDSON FIRMINO DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	71%	80%
ERNANDE EDUARDO FREIRE CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	100%	48%
HUMBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO VASCONCELOS	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%
IURY SOUZA BARROS	Assessor Especial/PL-ASC	40%	48%
JEFFERSON ANTÔNIO MATIAS CAMPELO	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%
JOÃO PAULO PESSOA GUERRA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	78%	110%
JOSÉ LUIZ FREIRE MATEUS	Assessor Especial/PL-ASC	55,60%	48%
LIEGE GOMES COUTINHO	Assessor Especial/PL-ASC	75%	48%
LUIZ GUSTAVO LIRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	57,5%	48%
MARCELO CAVALCANTI DE SOUSA TENÓRIO	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%
MARCELO MAFRA PIMENTA	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA RODRIGUES COSTA	Assistente Parlamentar/PL-APC	41%	40%
MÁRIO PIMENTA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%
MATILDE MARQUES CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%
MURILO ANDRÉ MAFRA PIMENTA	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%
NORMA ELISABETH CALAZANS DUARTE RIBEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	45%	48%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 04 de junho de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 176/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 100590/2015, da Deputada **Socorro Pimentel**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
NOÊMIA RIBEIRO QUEIROZ BEZERRA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	82,19%	86,73%
DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	87%	73,34%
JOSÉ RAIMUNDO SILVA IRMÃO	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	87%	73,34%
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	87%	73,34%
ROSANGELA DA SILVA COSTA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	87%	73,34%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 04 de junho de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 177/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0063/2015, do Deputado **Henrique Queiroz**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ADEMAR LUIZ DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	40%	70%
ARYEWERTON ALVES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	40%	70%
MIGUEL WILSON RIBEIRO COSTA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	80%	15%
NIVALCI JOSÉ DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	70%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco

Em, 04 de junho 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 178/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 089/2015, do Deputado **Eduíno Brito**,

RESOLVE: atribuir, cancelar e alterar as gratificações de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO CORREIA	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	0%	120%
BELMIRO CORREIA DOS SANTOS JÚNIOR	Assessor Especial PL-ASC	51,73%	120%
ALEXANDRE MANOEL DE LIMA	Assessor Especial PL-ASC	0%	16,42%
JOÃO PEDRO FERREIRA LEITE	Assessor Especial PL-ASC	110%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 04 de junho de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 179/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 113/2015, do Deputado **Zé Maurício**,

RESOLVE: atribuir, alterar e cancelar as gratificações de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA CÉLIA DE LIMA SIQUEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	20%	10%
JUAREZ MARCOLINO VIEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	85,02%	90%
GILVAN VIEIRA DE MATOS	Assessor Especial/PL-ASC	120%	0%
MARIA DO SOCORRO AGUIAR DE SOUZA E SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	40,50%	37%
MARIA JOSÉ DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	105%	90%
MARIO RICARDO ALVES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	26,50%	120%
RICARDO KENNEDY DE ASSIS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%	34%
SEVERINO BARBOSA DE CASTRO	Assessor Especial/PL-ASC	110,15%	120%
STELLA CAVAGNARI NASCIMENTO	Assistente Parlamentar/PL-APC	83%	30%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 04 de junho 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 180/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 120/2015, do Deputado **Miguel Coelho**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 62% (sessenta e dois por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **ADALBERTO PONTANEGRA DE LACERDA**, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 04 de junho de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 181/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 60/2015, do Deputado **Odacy Amorim**,

RESOLVE: alterar as gratificações de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
SIMONE GOMES LUCENA DE MELLO	Assessor Especial/PL-ASC	10%	54,65%
SHEYLA LUCENA DE OLIVEIRA MELLO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%	120%
GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES	Assessor Especial/PL-ASC	87,20%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 04 de junho 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 101/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2015, do Deputado **André Ferreira**,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **GILBERTO FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 42.275, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 04 de junho de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 102/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2015, do Deputado **Zé Maurício**,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 42.375, ora a disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio do corrente ano.

Sala Austro Costa, 04 de junho de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral